



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 22 de agosto de 2024

MRS LOGÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.565 - Companhia Aberta EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. ("Companhia") convocados, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital ("Assembleia"), nos termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/2022"), a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: **Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:** i. Eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao ex-Conselheiro Sr. Alejandro Daniel Laiño, para exercer o cargo até o final do mandato do membro substituído. **Instruções Gerais:** Os documentos pertinentes à matéria incluída na ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, situada na Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo, Rio de Janeiro, e também no sítio eletrônico da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.mrs.com.br). Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido nos 30 (trinta) dias úteis anteriores à realização da Assembleia pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia. b) **Pessoa Jurídica:** Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que, em caso de participação por procuração com poderes especiais, a firma do outorgante deverá estar reconhecida); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is), e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido nos 30 (trinta) dias úteis anteriores à realização da Assembleia pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia. c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por meio de seus representantes legais ou de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens "a" e "b" acima, conforme o caso, deverá apresentar mandato com poderes especiais e firma reconhecida, além do documento de identidade e CPF do procurador. d) **Acionistas estrangeiros:** Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens "a" e "b", conforme o caso, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem (ou apostilados) e traduzidos por tradutor juramentado. Os acionistas poderão exercer o voto nesta Assembleia (i) por meio de participação remota via plataforma digital no momento de realização da Assembleia, conforme orientações de credenciamento e participação a serem oportunamente informadas ou (ii) à distância, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 13 de setembro de 2024 (inclusive), do boletim de voto à distância ("Boletim"), disponibilizado nesta data. O acionista poderá enviar o boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Banco Bradesco S.A.; ou 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do boletim podem ser verificados no próprio boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data. Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos indicados neste Edital e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 18 de setembro de 2024 às 14:00 horas (2 (dois) dias antes da realização da Assembleia), nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: age@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o link que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia. A participação via plataforma digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos indicados pela Companhia, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar da Assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.mrs.com.br/>

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Marcelo Leite Barros - Presidente do Conselho de Administração